

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINAS SUS

SUS

**COMUNICADO** 

Considerando a Lei Nº 13.979 de 06 de Fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas

para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional

decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Considerando a Portaria Nº 03 de 13 de Março de 2020 que dispõe sobre a suspensão de

eventos de massa (grandes eventos), governamentais, esportivos, artísticos, culturais,

políticos, científicos, comerciais e religiosos e outros com concentração próxima de

pessoas, no município de Campinas, em razão da pandemia de Infecção Humana pelo

novo Coronavírus (COVID - 19) e dá outras providencias; e o

Decreto Nº 20.770 de 16 de Março de 2020 que dispõe sobre medidas a serem adotadas

no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde para enfrentamento da Epidemia pelo novo

Coronavírus (COVID - 19)

O Conselho Municipal de Saúde regulamentado pela Lei Nº 13.230 de 21 de Dezembro

de 2007, publicada no Diário Oficial do Município em 22 de Dezembro de 2007, por sua

Presidenta infra-assinada, de acordo com suas atribuições.

**COMUNICA** que:

Todas as eleições de Conselhos Locais de Saúde e Distritais de Saúde agendadas e

previstas para serem realizadas no período estabelecido de quarentena na Cidade de

Campinas ficam com suas datas suspensas até que sejam normalizadas as atividades na

cidade e revogadas as medidas de isolamento social estabelecidas pelo poder publico

municipal.

Campinas, 08 de Abril de 2020.

Nayara Lucia Soares de Oliveira

Presidenta

Conselho Municipal de Saúde